



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia)

EMENTA: Coibir severamente o descarte de lixos, objetos, móveis, entulhos e veículos abandonados em área pública ou particular no Município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente a coibir severamente o descarte de lixos, objetos, móveis, entulhos e veículos abandonados em área pública ou particular, independentemente de ser zona urbana ou rural. Oficializar os proprietários de imóveis a denunciarem essa prática, reduzindo assim o impacto negativo que pesa para nosso meio ambiente e saúde pública.

JUSTIFICATIVA

É comum ver móveis velhos jogados à beira de ruas e estradas, o que atrai risco à saúde pública, pois acabam virando depósito de lixo e de água parada, que certamente atrai vetores de transmissão de doenças, incluindo a dengue, portanto cabe a prefeitura orientar e informar as pessoas sobre essa prática do descarte correto, exigindo que os itens mencionados acima possam ser depositados em locais de fácil localização e que haja o manejo constante por parte da população, pois fica mais fácil reciclar, desde que o local seja único e disponível a todos para retirada do mesmo.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 20 de maio de 2021

Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

